



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

Ata da 64ª Sessão Ordinária,
2º Período, da 1ª Sessão
Legislativa, da 6ª Legislatura,
realizada dia 24/10/2017, na
forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2017, às 19:00 horas, nesta Cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, na sede provisória da Câmara Municipal, sito à Rua Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 80, bairro Rolamão, Pinheiral - RJ, realizou-se a 64ª Sessão Ordinária, 2º Período. Assumindo a Presidência da Mesa Diretora, o Sr. Richard Cortes de Brito solicitou ao Sr. Vereador Secretário que procedesse a chamada nominal para efeito de quórum regimental. Procedida à chamada, constatou-se a presença da totalidade dos Srs. Vereadores. Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou em discussão a ata da 63ª Sessão Ordinária, realizada dia 23/10/2017, às 19:00 horas. Não sendo a ata retificada, nem impugnada, foi aprovada. A seguir foi lido o expediente que constou: Projeto de Resolução nº 001/2017 Ementa: Dispõe Sobre a Proposta Parcial de Orçamento da Câmara Municipal de Pinheiral para o Exercício Financeiro de 2018 e determina outras providências, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Lei nº 038/2017 - Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar Termos de Parcelamento do Município de Pinheiral, junto à Fazenda Nacional, Relativos às Contribuições Previdenciárias de Responsabilidade do Município, nos Moldes Previstos na Portaria Conjunta PGFM/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009", de autoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

do Prefeito Municipal Ednardo Barbosa Oliveira, originário da mensagem nº 024, de 24 de outubro de 2017. Projeto de Lei nº 039/2017 - Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a Realizar Termos de Parcelamento do Município de Pinheiral, junto à Fazenda Nacional, Relativos às Contribuições do PASEP do Município, nos Moldes Previstos na Portaria Conjunta PGFM/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009", de autoria do Prefeito Municipal Ednardo Barbosa Oliveira, originário da mensagem nº 025, de 24 de outubro de 2017; Indicações nº 239/2017, nº 240/2017 e nº 241/2017 todas de autoria do Vereador Jordácio Elias Mendonça; Requerimento nº 079/2017 de autoria do Vereador Magno Vicente Ferreira, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos; Requerimento nº 080/2017 de autoria do Vereador Magno Vicente Ferreira, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos. Terminado o expediente passou-se para a ordem do dia. Leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 038/2017, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos. Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 038/2017, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos. Em Discussão e Votação Única o Projeto de Lei nº 038/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a Realizar Termos de Parcelamento do Município de Pinheiral, junto à Fazenda Nacional, Relativos às Contribuições Previdenciárias de Responsabilidade do Município, nos Moldes Previstos na Portaria Conjunta PGFM/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009", que submetido à discussão o Vereador Anderson Costa Alonso fez uso da palavra; disse: "Mais uma vez, estamos aqui nesta Casa para mostrarmos para o nosso Chefe do Executivo que estamos unidos para fazermos o melhor para o nosso Município. Conto com todos os vereadores, mas tenho certeza que terá a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Pinheiral

aprovação de todos. Muito obrigado"! Em Votação foi aprovado por 8X0 votos. Leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 039/2017, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos. Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 039/2017, que submetido à discussão e votação foi aprovado por 8X0 votos. Em Discussão e Votação Única o Projeto de Lei nº 039/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a Realizar Termos de Parcelamento do Município de Pinheiral, junto à Fazenda Nacional, Relativos às Contribuições do PASEP do Município, nos Moldes Previstos na Portaria Conjunta PGFM/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009", foi aprovado por 8X0 votos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão ficando os Srs. Vereadores convocados para a 65ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 06/11/2017, às 19:00 horas. Eu, Anderson Costa Alonso, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.